



Decreto nº 582/2022

Dispõe sobre o reajuste anual dos cargos do CC-1 nos termos da Lei nº 1.096 de 22 de setembro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao aumento de valores nos termos do Art.4º da Lei nº 1.096 de 22 de setembro de 2008.

Art. 2º Fica instituído um aumento no valor de 28,57% (vinte e oito virgula cinquenta e sete por cento), uma vez que o não há reajustes anuais desde o ano de 2009 e que os valores não acompanham os valores da referida inflação no mesmo período.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão custeadas com dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho, 06 de janeiro de 2022.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.216.134-33

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br